



D. Oficial, 17/01/74 - n.º 12
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.094 - DE 10 DE JANEIRO DE 1974.

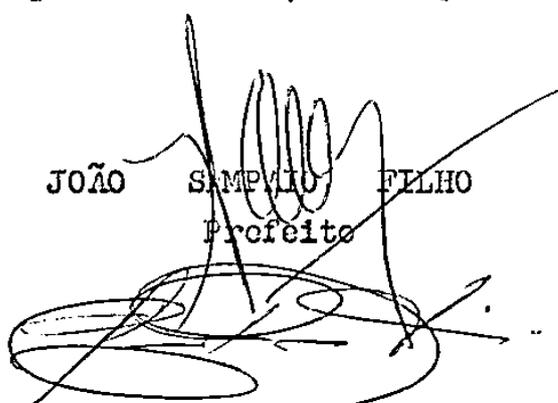
Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a doar um terreno, medindo 7,00m x 2,00m, Quadra 1, situado no Cemitério de São José, nesta Cidade, aos inativos da Polícia Militar de Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de janeiro de 1974.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de janeiro de 1974.